



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei 1040/97 - De 10 de dezembro de 1997.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR POR DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (AL) DA 19<sup>a</sup> REGIÃO, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS NO LOT. RUI PALMEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a alienar por doação uma área de terra localizada no Conjunto residencial Rui Palmeira com 2.500 mts<sup>2</sup>, fração esta integrante de área pertencente ao município de São Miguel dos Campos, em conformidade com croquis em anexo, ao Tribunal Regional de Trabalho - 19<sup>a</sup> Região.

Art. 2º - A área de terra doada, destina-se a construção da Junta de Conciliação e Julgamento de São Miguel dos Campos, não podendo ser alienada a qualquer título, findo o período de cinco anos, a partir data da lavratura da escritura pública de doação, e não levada a termo a obra - finalidade desta, o objeto da mesma será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custos cartorárias necessárias a formalidade do instrumento público de doação e respectivos registros, correrão por conta e responsabilidade do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 10 de dezembro de 1997.

NIVALDO JATOBÁ  
- PREFEITO-

Publicada e Registrada nesta Secretaria de Administração aos dez dias do mês de dezembro de 1997.